

NOME: [(50){}Nome\_Cliente] MATRÍCULA: [(10){}Matricula\_Cliente]

ENDEREÇO: [(40){}Endereco\_Cliente]

CIDADE/UF: [(50){}Cidade\_Empresa]/[(50){}Estado\_Empresa] CEP: [(10){}CEP\_Cliente]

TELEFONE CELULAR: [(20){}Telefone\_Celular\_Cliente]

CPF: [(14){}Cpf\_Cliente] RG: [(20){}Rg\_Cliente]

E-MAIL: [(40){}Email\_Cliente]

CONTRATADA: OLYMPIA FITNESS CLUBE, CNPJ: 22.846.684/0001-80\_Empresa com sede à Rua do Comércio, 649, Centro, Chapadinha/Ma, CEP: 65.500-000, neste ato representada por seu diretor ou funcionário abaixo assinado.

Os contratantes têm pactuado o que estipula as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: O objeto deste contrato é a prestação de serviços especializados, na área de atividade física, pela CONTRATADA ao (à) CONTRATANTE, na modalidade [(50){}Nome\_Modalidade], em suas dependências anteriormente descritas, de acordo com as condições estabelecidas no regulamento da CONTRATADA, que integra este contrato e que o(a) CONTRATANTE declara ter lido e anuído.

SEGUNDA: O presente contrato terá a duração de [(10){}Duracao\_Contrato] meses, tendo seu período de vigência de [(20){}VigenciaDe\_Contrato] até [(20){}VigenciaAte\_Contrato].

Modalidades: [(50){}Nome\_Modalidade]

TERCEIRA: Pelos serviços descritos na cláusula 1ª, o (a) CONTRATANTE pagará a importância total de R\$ 900,00 [(15){}ValorFinal\_Contrato] da seguinte forma: Valor de R\$ 75,00 Mensal e antecipadamente

[(60){} valor\_MovPagamento, (20) { Vezes: } parcelasCC\_MovPagamento, (60){ Banco: }banco\_Cheque, (20){ Agencia: }agencia\_Cheque, (20){ N.: }numero\_Cheque, (20){ CC: }contaCorrente\_Cheque,(20){ Vlr.: }valor\_Cheque,(20){ Dt Compensação: }dataCompensacao\_Cheque ]

**QUARTA: São obrigações do CONTRATANTE:**

I) A indicação Médica será necessária ser apresentada, caso o CONTRATANTE seja portador de problemas de saúde .

II) Avaliação Física é recomendada para verificar as necessidades individuais, constatar alguma patologia e para a prescrição do treinamento personalizado.

III) O (a) CONTRATANTE declara neste ato estar em plenas condições de saúde, apto a realizar atividades físicas, e não portar moléstia contagiosa que possa prejudicar os demais frequentadores, isentando a CONTRATADA de qualquer responsabilidade sobre qualquer acidente dentro de suas dependências.

V) Usar roupas adequadas para a prática de atividades físicas, sendo proibido o uso de sapatos, chinelos, sandálias, bermuda ou calça jeans, bem como o comparecimento às salas de aula de pés descalços e sem camisa na sala de musculação.

VI) Manter conduta ilibada e compatível com a moral e os bons costumes, nas dependências da CONTRATADA.

VII) Zelar pelo bom uso e conservação dos equipamentos e instalações da CONTRATADA, responsabilizando-se pela indenização de qualquer dano a que der causa, exceto se decorrente do uso natural.

VIII) É proibido comercializar produtos ou serviços nas dependências da CONTRATADA.

IX) É proibido comer na área de treinamento da CONTRATADA.

X) É vedada a entrada e a circulação de animais na CONTRATADA.

XI) Não é permitido fumar, ingerir bebida alcoólica ou fazer uso de esteróides e anabolizantes no interior da CONTRATADA.

XII) É proibida a utilização das partes comuns da CONTRATADA, para a distribuição de propostas comerciais, folhetos, peças promocionais, cupons e expedientes deste gênero. São igualmente vedadas realizações públicas, demonstração com mercadorias, propaganda com cartazes ou atividades de vendedores ambulantes, anunciadores, aliciadores em geral, rifas e/ou qualquer tipo de angariação de recursos financeiros, seja qual for a natureza ou produto, salvo se com autorização prévia e escrita da CONTRATADA.

XIII) Não será permitida, em hipótese alguma, a atuação do CONTRATANTE dos serviços de forma a caracterizar trabalho como instrutor e/ou personal trainer.

**QUINTA:** A responsabilidade da CONTRATADA com relação à segurança de alunos menores de idade limita-se ao tempo de duração das aulas, enquanto estiverem aos cuidados dos professores tão somente nas dependências da CONTRATADA. É atribuição dos pais, responsáveis ou acompanhantes dos menores zelarem pela sua segurança antes e depois das aulas, bem como no trajeto residência/academia/residência.

**SEXTA:** A CONTRATADA, não se responsabiliza pela perda, dano ou extravio, de objetos e pertences pessoais de valor deixados pelos clientes em suas dependências, bem como eventuais furtos ou danos causados aos veículos deixados estacionados na rua. Está

disponível o sistema de armários rotativos de propriedade do CONTRATANTE, sem ter controle do que é colocado e/ou levado pelo cliente de dentro dos armários. Após seu uso, os armários deverão ser deixados abertos. A utilização do armário será permitida somente durante a permanência do CONTRATANTE nas dependências da CONTRATADA, e os armários encontrados fechados após o horário de funcionamento, serão abertos, e os objetos neles contidos serão guardados por 15 (quinze) dias, ficando à disposição dos interessados, sendo doados após este período, sem direito a indenização.

**SÉTIMA:** As normas constantes dos avisos e orientações afixados no interior das instalações da CONTRATADA, que não estiverem contempladas neste instrumento, passam a fazer parte integrante deste contrato, sendo certo que o seu não cumprimento poderá acarretar na rescisão antecipada ou a não renovação do mesmo.

**OITAVA:** Toda e qualquer sugestão, crítica ou elogio, deverão ser encaminhados por e-mail à [relacionamento@academia.com](mailto:relacionamento@academia.com), que analisará cada caso, conforme critérios estabelecidos pela direção.

**NONA:** À CONTRATADA é reservado o direito de rescisão unilateral do presente contrato de prestação de serviços, caso sejam descumpridas quaisquer cláusulas contratuais pelo(a) CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação de eventuais sanções, inclusive pecuniárias, decorrentes de danos causados à CONTRATADA.

**DÉCIMA:** Os casos omissos neste regulamento deverão ser analisados pela direção.

## **I. Funcionamento**

(a) A Academia funcionará ininterruptamente por 12 (doze) meses por ano, abrindo em horários especiais nos feriados memoráveis federais, estaduais e municipais.

(b) Na eventualidade de a Academia fechar para manutenção, o aluno terá direito à reposição da aula, que será agendada pela Academia. Fica expressamente ressalvado que a reposição tem caráter pessoal e intransferível e a falta do aluno na data agendada acarretará a perda do direito de reposição.

## **II. Pagamentos**

(a) O aluno deverá estar sempre em dia com os pagamentos. Após o vencimento, o plano será automaticamente rescindido, ficando resguardado à Academia a cobrança dos dias utilizados e não pagos pelo aluno

(b) O aluno somente poderá frequentar a Academia enquanto estiver em dia com os pagamentos, sendo que estes deverão ser feitos independentemente da frequência.

(c) Para os alunos que optarem pelo débito automático do cartão de crédito que sofrerem reajuste periódico de preços previsto neste contrato, haverá a adequação automática do valor junto à administradora do cartão.

## **III. Rescisão**

(a) O pedido de cancelamento do débito automático em cartão de crédito deverá ser feito com uma antecedência mínima de 40 (quarenta) dias, tempo necessário para solicitar à administradora o cancelamento dos débitos.

(b) O aluno poderá manifestar sua desistência, hipótese essa em que poderão ser devolvidos os valores pagos, pois, para suprimento dos encargos administrativo-financeiros internos, será cobrada uma taxa de 15%. Além da referida taxa, será procedido o desconto das taxas cobradas pela administradora pelo cancelamento e antecipação dos pagamentos e dos tributos oriundos desta operação.

(c) Após a solicitação do aluno, o pedido de cancelamento é feito imediatamente pela Academia à operadora do cartão. Não será permitido cancelamento ou estorno da operação, de dias aos quais o aluno tiver comparecido a Academia.

(d) Caso haja devolução em espécie, será disponibilizada na sede da Academia.

## **IV. Reajustes de Preço**

(a) O valor de mensalidade é reajustado anualmente. Todos os demais planos são considerados promocionais e variam de acordo com o período do ano;

## **V. Cessão, Transferências E PRORROGAÇÕES**

(a) O presente contrato é firmado em caráter pessoal e intransferível, sendo vedada a cessão ou transferência onerosa ou gratuita a terceiros, pelo aluno ou responsável, ainda que temporariamente, de qualquer dos direitos pelo mesmo atribuído, sem a prévia consulta ao Gerente Comercial.

(b) As prorrogações obedecem a regras pré-estabelecidas e fixadas pelo programa de gestão, pela política de negociação da Academia e variando de plano para plano. Quaisquer situações que fujam a regra serão analisadas pelo Gerente Comercial.

(c) A modalidade Pilates, por ser um serviço terceirizado, não há prorrogações e sim reposições. Reposições estas, que deverão ser agendadas e acordadas diretamente com a instrutora da modalidade, com base em sua agenda e horários disponíveis para tais.

## **VI. Menores de 21 anos**

(a) Assinam este termo, juntamente com seu pai, mãe ou responsável legal, respondendo este solidariamente com aqueles por todos os seus atos ou omissões, renunciando ao benefício de ordem conferido pelo Código Civil.

## **VII. Renovação do Plano**

(a) O presente contrato extingue-se automaticamente quando o Plano contratado acaba ou vence, havendo a necessidade de uma nova adesão no instante da renovação/contratação de um novo plano.

Após ter lido o presente termo, compreendido e concordado com os seus termos e condições, firmo o presente, declaro que estou em perfeitas condições de saúde para realizar atividades físicas, e isento a academia de qualquer responsabilidade sobre eventuais acidentes e/ou danos físicos que venha a sofrer, assim como autorizo o uso da minha imagem e nome para fins legítimos, podendo ser usadas minhas fotos e videos nas redes sociais da Academia Olympia Fitness Clube.

Chapadinha...../...../.....

---

**CONTRATANTE: [(50){}Nome\_Cliente] - CPF: [(14){}Cpf\_Cliente]**

---

**OLYMPIA FITNESS CLUBE**

**RESPONSÁVEL: [(50){}Responsavel\_Contrato] - [(50){}Nome\_Empresa]**